

EDITAL 002/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA O CURSO DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICO DESTINADO A CANDIDATOS COM PROJETO DE PESQUISA E BOLSA DE ESTUDO INTEGRAL APROVADOS POR AGÊNCIAS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

1. Preâmbulo

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGECiv, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo destinado a candidatos brasileiros ou estrangeiros com projeto de pesquisa e financiamento integral aprovados por agência de fomento à pesquisa ou instituição de ensino e pesquisa.

São condições deste edital:

- a) É destinado a candidatos brasileiros ou estrangeiros que tenham um projeto de pesquisa possível de ser desenvolvido junto ao PPGECiv, aprovado por agência de fomento a pesquisa (por exemplo: FAPESP, CNPq, Serrapilheira, Erasmus Mundus, dentre outras) ou instituição externa de ensino e pesquisa;
- b) A inscrição do candidato só é possível com documento formal da agência de fomento ou instituição externa de ensino e pesquisa, indicando recebimento mensal de auxílio (por exemplo bolsa) para se dedicar integralmente ao projeto durante todo o tempo do mestrado (mínimo 24 meses) ou doutorado (mínimo 36 meses);
- c) O candidato deve se comprometer a estabelecer residência em São Carlos por todo o período de tempo do projeto;
- d) Em nenhuma circunstância serão aceitas candidaturas de alunos sem essas prévias condições.

2. Linhas de Pesquisa

Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil

Descrição: Aborda estudos da Gestão e Economia na Construção Civil; Sustentabilidade e Eco-Eficiência na Construção Civil; Racionalização e Desenvolvimento de Sistemas Prediais; e Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos. Visa o estudo sistêmico da produção de edificações sob os aspectos de gestão, tecnologia e desempenho de sistemas construtivos, desenvolvimento de projetos, sistemas prediais, conforto ambiental e uso de materiais eco-eficientes na construção civil e na infraestrutura e ambiente urbano.

As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Gestão, Qualidade e Economia na Construção Civil
- Sustentabilidade, Eco-Eficiência e Conforto Ambiental na Construção Civil
- Racionalização e Desenvolvimento de Sistemas Prediais
- Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos
- Modelagem da Informação da Construção (BIM)

Estudo e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais

Descrição: Tem como finalidade a avaliação do comportamento e o desenvolvimento de materiais e sistemas estruturais, bem como suas inter-relações com os processos construtivos. São objetos de pesquisa: os sistemas estruturais em concreto armado e protendido; as estruturas em concreto pré-

fabricado; as estruturas em madeira; alvenaria estrutural; estruturas metálicas e as construções mistas e híbridas de aço e concreto; além de pesquisas para desenvolvimento de novos materiais tanto na linha de facilitar a aplicação e melhorar a durabilidade destes quanto no aproveitamento de diversos tipos de resíduos. As pesquisas são desenvolvidas com base em experimentações físicas, simulações numéricas e estudos de caso. As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Estruturas em Concreto Moldado no local
- Estruturas em Concreto Pré-Moldado
- Alvenaria Estrutural
- Estruturas Metálicas e Mista de Aço e Concreto
- Estruturas de Madeira e Estruturas Mistas de Madeira e de Concreto

Estudo E Desenvolvimento De Sistemas De Infraestrutura Geotécnica

Descrição: Tem como finalidade a avaliação do comportamento e o desenvolvimento de materiais e sistemas geotécnicos com vistas a infraestrutura de edificações, rodovias e vias urbanas.

São objetos de pesquisa: o estudo de comportamento de diferentes tipos de solos e compósitos sob diversas condições; desenvolvimento e avaliação de métodos de melhoramento de solos; estudo e desenvolvimento de técnicas de reforço de solos para diferentes finalidades, estudo e desenvolvimento de fundações e estrutura de contenções; estudo e desenvolvimento de estruturas viárias; além de pesquisas para desenvolvimento de novos materiais tanto na linha de facilitar a aplicação e melhorar materiais geotécnicos destes quanto no aproveitamento de diversos tipos de resíduos.

As pesquisas são desenvolvidas com base em experimentações físicas, simulações numéricas e estudos de caso.

As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Estruturas de contenções e solo reforçado
- Resistência e deformabilidade de solos e materiais compósitos
- Melhoramento de solos e geossintéticos
- Infraestrutura de pavimentos
- Fundações

3. Das inscrições

3.1 Poderão participar do processo de seleção candidatos brasileiros ou estrangeiros que sejam portadores de diplomas de curso superior de Instituições de Ensino Superior em Engenharia Civil e áreas correlatas e Arquitetura, reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.

3.2 Diplomas de candidatos em áreas diferentes da Engenharia Civil e áreas correlatas e Arquitetura serão analisados pela Comissão de Seleção.

3.3 Poderão se inscrever a este processo seletivo ao Mestrado candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data da matrícula.

3.4 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, para o período letivo de 2020, serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico (www.ppgeciv.ufscar.br/index.php/processoseletivo), por meio de preenchimento de Ficha Cadastral e *upload* de documentos.

3.5 O preenchimento da Ficha Cadastral deve ser feito respeitando-se as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa (acentuação, iniciais em letras maiúsculas em nomes próprios etc.).

3.6 No ato do preenchimento da Ficha Cadastral o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa do Programa na qual pretende se candidatar e declarar que pretende se dedicar ao Programa integralmente, com bolsa de

estudos já assegurada por agência de fomento à pesquisa ou instituição externa de ensino e pesquisa, não podendo de forma alguma desistir dessa bolsa ou se candidatar a outra durante todo o período do mestrado ou doutorado, sob pena de desligamento.

3.7 No ato do preenchimento da Ficha Cadastral o candidato deverá também inserir foto 3x4 digitalizada, de preferência, colorida (arquivo único em jpeg).

3.8 Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

4. Documentação exigida no momento da inscrição

4.1 Ao finalizar o preenchimento da Ficha Cadastral o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Documento de Identidade (frente e verso) (arquivo único em pdf ou jpeg), ou passaporte e visto para candidatos estrangeiros;
- b) CPF (frente e verso, para brasileiros) ou documento de identificação equivalente para estrangeiros (arquivo único em pdf ou jpeg);
- c) Diploma de curso de Graduação e reconhecido pelo Ministério da Educação, ou provisoriamente certificado ou documento equivalente ou declaração de provável formatura em 2020 (arquivo único em pdf ou jpeg);
- d) Histórico Escolar do curso de graduação (arquivo único em pdf);
- e) Diploma de curso de Mestrado (para o caso de candidatos ao doutorado) e reconhecido pelo Ministério da Educação, ou provisoriamente certificado ou documento equivalente ou declaração de provável defesa em 2020 (arquivo único em pdf ou jpeg);
- f) Histórico Escolar do curso de pós-graduação (para o caso de candidatos ao doutorado, arquivo único em pdf);
- g) Currículo Lattes (CNPq) sendo que, se solicitado, os candidatos devem comprovar as informações fornecidas, através de cópias das respectivas publicações, diplomas e demais atividades acadêmica (arquivo único em pdf);
- h) Projeto de Pesquisa previamente aprovado por Agência de Fomento à Pesquisa ou Instituição de Ensino/Pesquisa;
- i) Documento formal da Agência de Fomento à Pesquisa ou Instituição de Ensino/Pesquisa indicando aprovação de bolsa ou financiamento mensal por período integral durante todo o tempo do projeto de mestrado (mínimo 24 meses) ou doutorado (mínimo 36 meses);

4.2 O candidato que tiver mais de um diploma de graduação deverá escolher o que melhor lhe convier e apresentar os documentos relativos à escolha realizada.

4.3 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.4 É vedada a inscrição condicional.

4.5 Após finalizar a inscrição o candidato deve enviar email solicitando a análise para ppgeciv@ufscar.br com cópia para ppgeciv.coord@ufscar.br .

5. Deferimento/Indeferimento da inscrição

5.1 Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos obrigatórios solicitados.

5.2 Será indeferida a inscrição:

- a) cuja Ficha Cadastral esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- b) não apresentar no ato da inscrição toda documentação obrigatória exigida (item 4.1).
- c) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo 1), apresentando-o no prazo estabelecido, devendo ser enviado por email ao ppgeciv@ufscar.br, com cópia para ppgeciv.coord@ufscar.br.

5.3 Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

5.4 Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGECiv da UFSCar, observando-se os prazos que serão divulgados na página do PPGECiv (www.ppgeciv.ufscar.br/index.php/processoseletivo), sendo posteriormente divulgada a Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

6. Membros e Comissão de Seleção

6.1 São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes Professores(as) Doutores(as) credenciados do PPGECiv:

Alex Sander Clemente de Souza; Almir Sales; André Luis Christoforo; Cristiane Bueno; Fernanda Giannotti da Silva Ferreira; Fernando Henrique Martins Portelinha; Fernando Menezes de Almeida Filho; Gláucia Maria Dalfré; Guilherme Aris Parsekian; José Carlos Paliari; José da Costa Marques Neto; Marcelo de Araujo Ferreira; Margot Fabiana Pereira; Natália de Souza Correia; Sheyla Mara Baptista Serra; Silvana De Nardin, Wanderson Fernando Maia.

6.2 A Comissão definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

6.3 Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:

- a) Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) Membro que seja ascendente ou descendente ou colateral até o 3º grau por consanguinidade ou afinidade;
- c) Membro com o qual o candidato, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenham amizade íntima ou inimizade notória;
- d) Membro com o qual tenha sociedade empresarial;
- e) outras situações de impedimento ou suspensão prevista em lei.

6.4 No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

6.5 A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGE Civ deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

6.6 Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGE Civ divulgará a nova composição da Comissão Provisória de Seleção, já excluídos/substituídos os membros que possuem os vínculos indicados com os candidatos definitivamente inscritos, e isso apurado a partir das informações constantes dos formulários de inscrição.

6.7 Os candidatos poderão, no envio de email solicitando análise, impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 6.3 deste edital.

6.8 Caso seja dada condição de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação do PPGE Civ/ UFSCar procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas e divulgará, na página do PPGE Civ (www.ppgeciv.ufscar.br/index.php/processoseletivo), a composição final da Comissão de Seleção.

7. Número de Vagas

7.1 O número de vagas deste edital é suplementar e não causará prejuízo às vagas oferecidas no processo seletivo regular de Mestrado e Doutorado, sendo disponibilizadas conforme a demanda por candidatos que cumpram os requisitos deste edital.

8. O Processo de Seleção

O Processo Seletivo para ingresso no **Mestrado ou Doutorado Acadêmico** no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSCar será realizado em fase única.

A Comissão de Seleção irá avaliar:

- Se a documentação entregue no ato da Inscrição cumpre os requisitos;
- Na documentação entregue, os seguintes pontos:

a) Aderência do projeto aprovado às Linhas de Pesquisa do PPGE Civ, com resultado "Aprovado" ou "Não Aprovado" conforme parecer circunstanciado da Comissão de Seleção;

b) Viabilidade de sua execução considerando a infraestrutura física e humana do PPGE Civ, com resultado "Aprovado" ou "Não Aprovado", conforme parecer circunstanciado da Comissão de Seleção;

c) Currículo do candidato, de caráter qualitativo apenas, sendo emitido parecer Ruim, Regular, Bom ou Ótimo, conforme parecer circunstanciado da Comissão de Seleção.

Será considerado "Aprovado" o candidato que tiver conceito Aprovado nos itens (a) e (b).

Será considerado "Não Aprovado" o candidato que tiver conceito Não Aprovado em pelo menos um dos itens (a) e (b).

O resultado final será apenas: "Aprovado" ou "Não Aprovado".

9. Matrícula

9.1 O resultado da análise será comunicado ao candidato por email, em até 30 dias do envio do pedido de análise. Dentro do prazo de 10 dias após esse comunicado, o candidato pode entrar com recurso que deve ser analisado em até 10 dias.

9.2 Após a divulgação das relações de aprovados os candidatos aprovados deverão confirmar o interesse pela vaga no curso, realizando a pré-matrícula diretamente no Sistema de Inscrição, na homepage do Programa acessando a opção Matrícula => Alunos Ingressantes. O prazo será divulgado na página do PPGECiv www.ppgeciv.ufscar.br/index.php/processoseletivo).

9.3 O candidato que não manifestar o interesse pela vaga perderá o direito de matrícula.

9.4 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular no PPGECiv será considerado desistente.

9.5 Não se admitirá matrícula condicional.

9.6 Os resultados do Processo Seletivo 2020 são válidos apenas para ingresso no ano letivo de 2020.

10. Proficiência em língua estrangeira

10.1 Uma vez efetivada a matrícula no PPGECiv, o aluno deverá apresentar em até 8 meses, a partir da data de matrícula no Programa certificado de proficiência em língua inglesa e de proficiência em língua portuguesa (somente para alunos estrangeiros oriundos de países não lusófonos).

10.2 No caso do certificado apresentado não apresentar a pontuação mínima, será dado prazo adicional de 4 meses para entrega de novo certificado. No caso de o aluno não entregar o certificado de proficiência com pontuação mínima, o aluno será desligado do Programa.

10.3 Para continuar matriculado no PPGECiv o certificado de proficiência em língua inglesa apresentado pelo aluno do TOEFL-ITP (*Test of English as Foreign Language – Institutional Testing Program*), prestado nos últimos 2 anos, deverá ter pontuação mínima de **400** pontos para Mestrado (M) ou **480** pontos para Doutorado (D), considerando a média da Seção 2 (*Structure and Written Expression*) e Seção 3 (*Reading Comprehension*). Opcionalmente, são considerados os seguintes certificados e pontuações mínimas:

Exame	Pontuação Mínima	Informações
TOEFL (<i>Test of English as Foreign Language – Internet-based Test (IBT)</i>)	32 (M) OU 55 (D)	www.toefl.org/toeflibt
IELTS (<i>International English Language Test</i>)	5,5 (M) OU 7,0 (D)	www.britishcouncil.org.br
TEAP (<i>Test for English for Academic Purposes</i>)	50 (M) OU 70 (D)	http://www.teseprime.org
TOEIC (<i>Test of English for International Communication</i>)	375 (M) OU 580 (D)	www.ets.org/toEIC
Exame da Universidade de Cambridge FCE (<i>First Certificate in English</i>)	Aprovação nível C	www.culturainglesa.com.br

10.4 Estarão dispensados de apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa os alunos estrangeiros oriundos de países lusófonos e os alunos estrangeiros oriundos de países não lusófonos que apresentarem, junto à Secretaria do Programa, o certificado CELPE-Bras – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - nível mínimo: Intermediário Superior. Caso tenham cursado a graduação no Brasil, o aluno estrangeiro poderá apresentar Declaração da Coordenação do curso de

graduação atestando que possui conhecimento suficiente de língua portuguesa para acompanhar as atividades acadêmicas neste País.

11. Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

11.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

11.2 Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
- b) desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).

11.3 Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

11.4 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. Considerações Finais

Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

São Carlos, 05 de fevereiro 2020.
Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSCar

ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

Para: Presidente da Comissão de Seleção

Ref.: Solicitação de recurso – Edital 2/2020 –

Eu, <<nome>>, portador do R.G. no. <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Edital 2/2020, venho, por meio deste, entrar com recurso com o objetivo de <<colocar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<colocar justificativa>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato